



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA – CEEQ**

REUNIÃO	ORDINÁRIA nº 64
DECISÃO nº	CEEQ/RN nº 068/2018
REFERÊNCIA:	Processo 4419592/2017
INTERESSADO(A):	SIOMARA DA SILVA OLIVEIRA EIRELI

**EMENTA:** Defere o(a) Registro de Pessoa Jurídica – Principal da empresa SIOMARA DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, sob a responsabilidade técnica do profissional Eng<sup>o</sup> Químico e de Seg. Trabalho JEFFERSON DIEGO LUCENA DE CARVALHO – CREA nº 211705015-8.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Química – CEEQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 64**, realizada em **04 de outubro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engenheiro(a) Químico(a) **Francisco Wendell Bezerra Lopes**, que trata de requerimento por parte da empresa **SIOMARA DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ 13.177.807/0001-46, requereu seu registro no CREA-RN e indicou o Eng. Químico e de Seg. Trabalho **Jefferson Diego Lucena de Carvalho** – CREA nº 211705015-8, como seu Responsável Técnico (RT). O profissional indicado está habilitado com atribuições definidas pelo Art. 17 da Res. Confea nº 218/73 e Res. Confea nº 359/91. Ele já responde como RT da NOGUEIRA & MACEDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Considerando** a Resolução Confea nº 336/89 e a Decisão CEEQ/RN nº 50/2018, o profissional poderá assumir a responsabilidade técnica pela requerente. As atribuições do profissional cobrem parcialmente as atividades previstas no objetivo social da interessada. Dessa forma, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo **DEFERIMENTO** do requerimento da **SIOMARA DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**, que trata do seu registro no CREA-RN, tendo como RT o Eng<sup>o</sup> Químico e de Seg. do Trabalho **JEFFERSON DIEGO LUCENA DE CARVALHO** – CREA nº 211705015-8, com restrição de atividades que compõem o seu objetivo social. A empresa fica classificada na CLASSE “A”, (art. 1º da Res. Confea nº 336/89) e **HABILITADA** para atuar na atividade técnica de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Engenharia Química. **Coordenou** a Reunião a Engenheiro(a) Químico(a) ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA. Votaram favoravelmente os(as) Senhores(as) Conselheiros(as): FRANCISCO WENDELL BEZERRA LOPES e SARA AMÉLIA OLIVEIRA GALVÃO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 04 de outubro de 2018.

Eng<sup>a</sup> Química **Rosiane Silva de Oliveira**  
Coordenadora da CEEQ